



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2025 FMS
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0006/2025 FMS

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de :

...

IV – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

Art. 79 O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - Seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - Mercado fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único: os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

- A Administração deverá divulgar e manter a disposição do público, em sitio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

- Na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

- O edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

- Na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação por credenciamento para prestação de serviço de sessão de Terapia Ocupacional “in loco”, avaliação e acompanhamento clínico, para atender demanda habitual e reprimida do SUS, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Catanduvas – SC, conforme descrito no termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto supracitado, justifica-se por tratar-se de Adesão do Edital de Credenciamento Universal nº 0002/2025 FMS, o qual e pelas suas características, enquadram-se ao disposto no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

4. DO CONTRATANTE

Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas – SC: CNPJ/MF sob nº 10.931.817/0001-91.

5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR:

Contratada: **HUMANITY CLÍNICA MULTIPROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 45.805.336/0001-60, com sede na Travessa Domingos Floriano Bonato, nº 28, Bairro Centro, município de Joaçaba – SC, CEP 89600-000, representada neste ato pela



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

sua representante legal, Sra. Bianca Lopes Sagas, inscrita no CPF/MF sob nº 088.***-**-19, cumpriu todos os requisitos solicitados no Edital de Credenciamento, encaminhando o **Termo de Adesão** e os documentos de habilitação, sendo que os mesmos foram conferidos conforme item 6 – Análise da Documentação e Critério de Julgamento.

Detalhamento da proposta:

Item	Especificação	Tipo	Und/Sessão	Quant	Valor de Referência
01	Sessão em Terapia Ocupacional, "in loco", conforme necessidade dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde - sessão de no mínimo 40 minutos. As consultas devem ser registradas no E-sus prontuário paciente.	Serviço	Und	1080	R\$150,00

Valor total da contratação: **R\$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).**

Os preços são fixos e irredutíveis.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
08.001.10.301.0015.2033.3.3.90	1500	12/2025	Manut. Geral da Atenção Básica
08.001.10.301.0015.2033.3.3.90	1600	12/2025	Manut. Geral da Atenção Básica – MAC União

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

Uma vez contratada, o pagamento será efetuado mediante boleto bancário, em favor da CONTRATADA, a qual é tributada pelo Lucro Presumido, assim deve-se fazer a retenção de IRRF de 4,8% (quatro vírgula oito por cento).

O contrato será substituído pela Nota de Empenho, visto a essa contratação tem valor inferior ao teto das dispensas de licitação estipulado na Lei Nº 14.133/2021.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do futuro contrato terá vigência imediata após a homologação pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado na forma dos artigos nº 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Catanduvas - SC, 21 de março de 2025.

VANESSA CRISTINE FUNEZ
Secretária Municipal de Saúde